

**(JUNTA INTERVENTORA)**  
**DECISÃO COREN-MA Nº 210 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020**

Fixa os valores de taxas e preços de seus serviços às pessoas físicas e jurídicas referentes ao exercício de 2021, no âmbito do Coren-MA.

**O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO (COREN/MA)**, por meio de sua Junta Interventora instituída pela Cofen, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia;

**CONSIDERANDO** o artigo 16 da Lei nº 5.905/73, que define a receita do Conselho Regional de Enfermagem.

**CONSIDERANDO** a Lei 12.514, de 28 de outubro de 2011, que trata das contribuições devidas aos Conselhos Profissionais em geral.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 22, inciso X, do Regimento Interno do Conselho Federal de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 421/2012, que autoriza o Conselho Federal de Enfermagem fixar os valores das anuidades, e homologar os valores de taxas de serviços e emolumentos para os Conselhos Regionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 0650/2020, de 09 de outubro de 2020, que autoriza os Conselhos Regionais de Enfermagem a fixarem o valor das anuidades, taxas e preços de seus serviços para o exercício de 2021, devidas pelas pessoas físicas e jurídicas inscritas, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a crise financeira que atinge os profissionais de enfermagem.

**CONSIDERANDO**, por fim, a deliberação do Plenário do Coren - MA em sua 137ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 16 de outubro de 2020;

**DECIDE:**

**Art. 1º** - Manter os valores das taxas a serem cobradas no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão, para o exercício de 2021, conforme descrito abaixo:

- I. Expedição de Carteira de identidade profissional - R\$ 60,00;
- II. Taxa de anotação de responsabilidade técnica- R\$ 214,19.

**Art. 2º** Manter os valores dos serviços a serem cobradas no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão, para o exercício do ano de 2021, conforme abaixo:

- I. Emissão de declaração ou validação de registro para outros países - R\$ 120,00
- II. Inscrição e registro de pessoa física - R\$ 120,00;
- III. Inscrição e registro de pessoa jurídica - R\$ 320,00;
- IV. Reinscrição/revalidação de registro- R\$ 120,00;
- V. Transferência de inscrição - R\$ 100,00;
- VI. Certidão narrativa – R\$ 40,00.

**Art. 3º** É vedada a cobrança de taxa para expedição de certidões: negativa, de transferência, de regularidade e/ou nada consta.

**Art. 4º** Os demais serviços prestados pelo COREN-MA e que não constem nos artigos 1º e 2º desta decisão, são isentos de qualquer pagamento.

**Art. 5º** Esta Decisão, após homologada pelo Conselho Federal de Enfermagem, entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial e seus efeitos passarão a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2021.

São Luís – MA, 19 de outubro de 2020.

**Wilton José Patrício**  
COREN-ES 68.684  
Presidente da Junta

**Antonia Cristiane Souza P. Padilha**  
COREN-MA n.º 73.519  
Secretária da Junta